

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 60 DE 25 DE MARÇO DE 2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DAUEZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

- a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO;

- o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

- o Decreto nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, que regulamenta o sistema de suprimentos no âmbito do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- o art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação conforme Processo nº SEI-260002/000052/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da UEZO:

I - NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA:

PRESIDENTE:

SUELLEN DA SILVA BUENO WANDERLEY - ID 50736515

MEMBROS:

CINTIA MARIA ACHILLES - ID 43503918
ISABELA RIBEIRO DE LIMA - ID 50345214
RAQUEL SILVA DE MAGALHÃES - ID 50844725

II - NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO:

PRESIDENTE:

SUELLEN DA SILVA BUENO WANDERLEY - ID 50736515

MEMBROS:

CINTIA MARIA ACHILLES - ID 43503918
ISABELA RIBEIRO DE LIMA - ID 50345214
RAQUEL SILVA DE MAGALHÃES - ID 50844725

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 Decreto nº 31.863/2002 e demais atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da UEZO;

Parágrafo Único - Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 31.863/2002, será até 31 de agosto de 2021.

Art. 4º - Fica designada a membro CINTIA MARIA ACHILLES, ID 43503918, como substituta do pregoeiro titular em seus impedimentos eventuais.

Art. 5º - Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da Lei nº 8.666/93;

Art. 6º - Na modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, o presidente dessa Comissão fica designado como Pregoeiro, conforme Decreto nº 31.863/2002.

Art. 7º - A presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle Interno.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria UEZO nº 22, de 13 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES
Reitora

Id: 2307590

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR. Nº 473 DE 23 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-26003/003768/2020 e com fundamentos no art. 76

do Decreto nº 46.233, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, emitir relatório conclusivo sobre a baixa de bens de consumo em almoxarifado.

Art. 2º - Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Vistoria e Baixa, consoante os termos do art. 1º desta portaria, os seguintes servidores:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA - ID 5112103-4;
LEANDRO PATRICK DA SILVA FRANÇA - ID 4431410-8;
JULIA CRISTINA DE FREITAS SOARES- ID 4336644-9;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2305813

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 25.03.2021

EXONERA HELENA KIYOMI HOKAMURA, ID Funcional nº 4180836-3, a contar de 01 de abril de 2021, do cargo em comissão de Chefe do Hospital Veterinário, símbolo UENF-6, da Reitoria, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/003307/2020.

NOMEIA FERNANDA ANTUNES, ID Funcional nº 4321416-9, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Chefe do Hospital Veterinário, símbolo UENF-6, da Reitoria, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por HELENA KIYOMI HOKAMURA. Processo nº SEI-260009/003307/2020.

DE 30.03.2021

EXONERA, a pedido, MARIA CRISTINA GAGLIANONE, ID Funcional nº 641516-4, a contar de 01 de abril de 2021, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/001536/2021.

NOMEIA MARILVIA DASA DE ALENCAR, ID Funcional nº 641273-4, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por MARIA CRISTINA GAGLIANONE. Processo nº SEI-260009/001536/2021.

Id: 2307577

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 25/03/2021

*PROCESSO Nº SEI-260008/001922/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa BLAU FARMACÉUTICA S.A., referente à aquisição do medicamento cefazolina sódica, no valor de R\$ 24.500,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 26/03/2021.

DE 26/03/2021

*PROCESSO Nº SEI-260008/001938/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, referente à aquisição de medicamento cefazidima, no valor de R\$ 20.358,80, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 29/03/2021.

DE 29/03/2021

*PROCESSO Nº SEI-260008/001778/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., referente à aquisição de medicamento heparina sódica, no valor de R\$ 411.147,50, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 30/03/2021.

DE 30/03/2021

*PROCESSO Nº SEI-260008/001501/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente à aquisição de mobiliário para o Almoxarifado Central do HUPE, no valor de R\$ 29.907,34, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 31/03/2021.

*PROCESSO Nº SEI-260008/000401/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA., referente à aquisição de cateteres (OPMES), no valor de R\$ 25.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 31/03/2021.

Id: 2307567

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 01/04/2021

PROCESSO Nº SEI-260018/000166/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.182,72 (três mil cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em favor da Sociedade LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, objetivando o pagamento da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, com base na Lei nº 287/1979 e Lei nº 4320/1964 e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 47.341, de 03/11/2020.

Id: 2307571

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone:

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 16.07.2020

PROCESSO Nº SEI Nº E-10/005/15959/2019 - DEFIRO com base no parecer nº 351/20 da Assessoria Jurídica, às fls. 40/42.

DE 31.03.2021

PROCESSO Nº SEI -100005/002549/2021 - Auto Ônibus Fagundes LTDA. - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (Doc. SEI Nº 15261896).

PROCESSO Nº SEI -100005/002550/2021 - Auto Viação 1001 LTDA. - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (Doc. SEI Nº 15261040).

PROC. Nº SEI-100005/007209/2020 - INDEFIRO com base no Parecer DETRO/ASJUR Nº 81/21, (Doc. SEI Nº 14243141).

PROC. Nº SEI-100005/008330/2020 - Com base no Parecer nº 166/2021/ASSJUR/DETR0, (Doc. SEI Nº 15263699), NÃO CONHEÇO O RECURSO tendo em vista a perda do objeto.

PROC. Nº SEI-100005/008550/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 90/2021/ASSJUR/DETR0 (Doc. SEI Nº 14417419).

PROC. Nº SEI-100005/008555/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 92/2021/ASSJUR/DETR0 (Doc. SEI Nº 14433931).

PROC. Nº SEI-100005/008717/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 99/2021/ASSJUR/DETR0 (Doc. SEI Nº 14480765).

PROC. Nº SEI-100005/001396/2021- Transturismo Rio Minho LTDA. - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº 15260121).

PROC. Nº SEI-100005/001409/2021 - Auto Viação 1001 LTDA. - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº 15260850).

PROC. Nº SEI-100005/010284/2020 - Com base no Parecer nº 168/2021/ASSJUR/DETR0, (Doc. SEI Nº 15265355), NÃO CONHEÇO O RECURSO tendo em vista a perda do objeto.

PROC. Nº SEI-100005/010292/2020 - Com base no Parecer nº 163/2021/ASSJUR/DETR0, (Doc. SEI Nº 15259776), NÃO CONHEÇO O RECURSO tendo em vista a perda do objeto.

PROC. Nº SEI-100005/010302/2020 - Com base no Parecer nº 164/2021/ASSJUR/DETR0, (Doc. SEI Nº 15260896), NÃO CONHEÇO O RECURSO tendo em vista a perda do objeto.

PROC. Nº SEI-100005/010319/2020 - Com base no Parecer nº 167/2021/ASSJUR/DETR0, (Doc. SEI Nº 15264585), NÃO CONHEÇO O RECURSO tendo em vista a perda do objeto.

PROC. Nº SEI-100005/011110/2020 - Com base no Parecer nº 159/2021/ASSJUR/DETR0, (Doc. SEI Nº 15218450), NÃO CONHEÇO O RECURSO tendo em vista a perda do objeto.

PROCESSOS NºS SEI-100005/002078/2021, SEI-100005/002118/2021, SEI-100005/002412/2021, SEI-100005/002553/2021, SEI-100005/002565/2021 E SEI-100005/002744/2021- AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2307517

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO CODERTE Nº15012983 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA CODERTE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social e conforme Processo Administrativo nº SEI-100004/000269/2021,

CONSIDERANDO:

- o contido no art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303/2016;

- as normas previstas na Lei nº 10.520/2002;

- o art. 25, § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERTE;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os colaboradores abaixo indicados para compor, como titulares, a Comissão Permanente de Pregão da CODERTE:

PRESIDENTE:

EMANUEL MARTINS DE CARVALHO - Matrícula nº 30.072;

SECRETÁRIA

FERNANDA GABRIELA ARAÚJO MENDES DA SILVA - Matrícula nº 30.017;

MEMBROS:

FRANKLIN MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 30.040;
JEANI MARIA DE ARAÚJO - Matrícula nº 30.053;
NAYARA ROSE DA CUNHA - Matrícula nº 30.029;
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO - Matrícula nº 30.064;
ZENILDA VIEIRA TERRA - Matrícula nº 30.044.

ART. 2º - Fica designada a colaboradora abaixo indicada como suplente das Comissão Permanente de Pregão:

PREGOEIRA SUBSTITUTA:

JANICE RODRIGUES OLIVEIRA - Matrícula nº 29.878

Art. 3º - Fica estabelecido, de acordo com a Deliberação nº 1020, de 2007, do Conselho de Administração da CODERTE, que o Presidente das Comissões receberá uma gratificação fixa invariável quanto ao número de reuniões, no valor correspondente ao símbolo RCC-2 e os Membros Titulares e a Secretária, gratificação fixa e invariável quanto ao número de reuniões, no valor correspondente ao símbolo RCC-1, de acordo com o Regulamento de Pessoal da CODERTE.

Art. 4º - Revoga-se a Ordem de Serviço nº 256, de 10 de dezembro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 15012983, por terem sido editadas com erro material.

Art. 5º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data e tem validade até o dia 23 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021

NELSON JOSÉ OQUIM JÚNIOR
Diretor-Presidente

Id: 2307509